



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

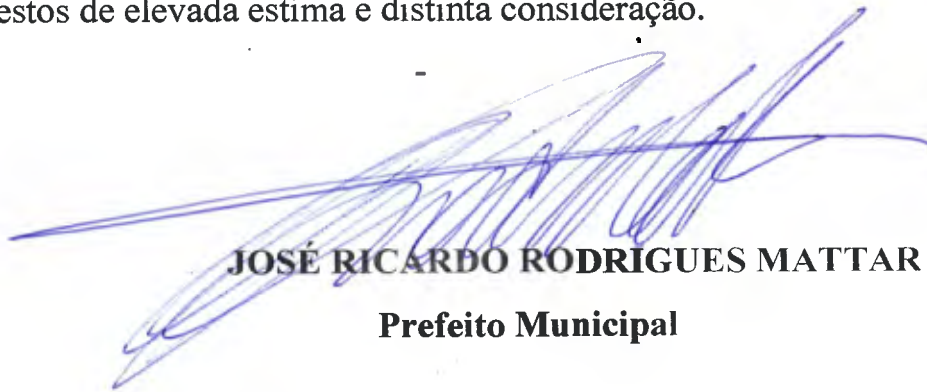
Ofício nº 995/2023-Gabinete

Igarapava, 05 de Dezembro de 2023.

Senhor Presidente,

Através do presente, tenho a honra de dirigir-me à honrosa presença de Vossa Excelência, para encaminhar respostas ao requerimento 141/2023, da lavra da nobre edil **Carla Adriana Mendonça**.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

FREDERICK REQUI MENDONÇA

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-
SP.**

05/12/23 - 15:05h
Câmara Municipal de Igarapava
Jailso Carlos Izidoro
Chefe de Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

OFÍCIO Nº 613/2023.

Igarapava, 05 de dezembro de 2023.

Ao Gabinete do Prefeito
A/C Dr. José Ricardo Rodrigues Mattar

C/C Carla Adriana Mendonça
Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº 141/2023.

Prezados Senhores,

Em atendimento à solicitação por meio do Requerimento nº 141/2023, O Departamento de Educação, Cultura e Esportes, por intermédio do presente, venho a presença de Vossa Excelência, apresentar esclarecimentos:

- 1) O Departamento de Educação entende que é de extrema importância o bem – estar dos servidores. Por esse motivo, solicitou a psicóloga Débora que realizasse uma reunião com os funcionários da Cozinha Piloto, para dialogar, buscando melhorar as relações no ambiente de trabalho.
- 2) Na Cozinha Piloto os servidores realizam a limpeza diariamente, mantendo o local sempre limpo. Sempre que necessário, a equipe de manutenção da prefeitura comparece ao local para realização de reparos. Ainda, para tornar a temperatura do ambiente mais amena, realizamos o reparo da coifa e a instalação de mais ventiladores. Portanto, a cozinha possui 3 coifas e ventiladores funcionando.
- 3) Esclareço que o prédio onde a Cozinha Piloto está funcionando é um espaço adaptado e provisório, mas não compromete a qualidade da merenda escolar. A equipe da cozinha, não mede esforços para garantir a qualidade e a Segurança Alimentar e Nutricional dos estudantes da rede municipal de educação. É importante destacar que o novo prédio da Cozinha Piloto está em construção.
- 4) A prefeitura Municipal de Igarapava, realizou processo licitatório e contratou uma empresa especializada para a construção do prédio da nova Cozinha Piloto. O referido prédio está sendo construído conforme as normativas vigentes.
- 5) A equipe da Cozinha Piloto é composta por 20 servidores efetivos, sendo 14 ajudantes de serviços diversos (03 afastados por licença saúde), 02 cozinheiras, 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

nutricionistas e 01 oficial administrativo. Além desses servidores, ainda conta com 7 colaboradores do Programa Frente de Trabalho. Informo ainda que devido a exoneração de uma nutricionista, o Departamento de Educação já solicitou ao departamento responsável a convocação de outra, portanto, a equipe contará com 03 nutricionistas.

- 6) Conforme mencionado acima, a Cozinha Piloto conta com uma equipe de trabalho, onde as tarefas diárias são distribuídas.
- 7) Reitero que prédio onde a Cozinha Piloto está funcionando é um espaço adaptado e provisório, mas não compromete a qualidade da merenda escolar. A equipe da cozinha, não mede esforços para garantir a limpeza do local, a qualidade e a Segurança Alimentar e Nutricional dos estudantes da rede municipal de educação. A merenda fornecida aos alunos é preparada com muito esforço e dedicação.

Por fim, me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Juliana Cornélia de Jesus
Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO Nº 141/2023

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:

resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br¹

A Vereadora do Município de Igarapava-SP que este subscreve, com fundamento no art. 154, inciso V, do Regulamento Interno desta Casa de Leis, bem como art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei nº 12.527/11, considerando que é dever da Administração promover medidas de redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde e higiene e manutenção de equipe de segurança do trabalho para avaliar essas condições (art. 5º do Estatuto dos Servidores); considerando que é dever da Administração reduzir os riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança (inciso XXII, art. 7º, CF); considerando o meio ambiente do trabalho saudável como consagrado entre os princípios e direitos fundamentais pela OIT (ILC.110/Resolução I); considerando que o meio ambiente de trabalho pode ser conceituado como o local onde as pessoas desempenham suas atividades laborais em locais estruturados com base em equilíbrio na salubridade do meio e na ausência de agentes que comprometam a incolumidade físico-psíquica dos trabalhadores²; considerando que, a despeito de o regime jurídico funcional desta Municipalidade não se fundar em relações de natureza trabalhista, as normas de saúde e higiene também devem ser observadas pela Administração Pública (§3º, art. 39, CF); considerando que a cozinha piloto está instalada em local adaptado; considerando que o local dá acesso a animais e insetos, de modo que comum encontrar pombos e insetos sobre os alimentos; considerando o acúmulo de lixo no local em que se faz aproximadamente 7 mil refeições diárias; considerando que neste ambiente estão labutando diariamente servidores públicos que deveriam ter acesso a meio ambiente de trabalho digno, vem respeitosamente perante Vossa Excelência **REQUERER**, do Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor José Ricardo Rodrigues Mattar, informações/documentos acerca da cozinha piloto, nos seguintes termos:

¹ Os subscritores deste Requerimento, nos termos do §5º do art. 11 da Lei nº 12.527/11, anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.

² Disponível em: https://www.trt8.jus.br/sites/porta1/files/roles/trabalho-segu1/eventos/2015-05-30/guilherme_catanho_silva_meio_ambiente_do_trabalho.pdf Acesso em: 27.10.2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.gov.br

- 1) O Senhor Prefeito tem conhecimento de que o meio ambiente do trabalho saudável é fundamental para a incolumidade físico-psíquica dos trabalhadores?
- 2) O Senhor Prefeito tem conhecimento de que o ambiente da cozinha piloto em que servidores públicos estão diariamente trabalhando tem sido local de acúmulo de lixo, é quente e de pouca ventilação?
- 3) O Senhor Prefeito tem conhecimento de que ainda é comum encontrar pombos e baratas na cozinha piloto, havendo, inclusive, imagens anteriores de fezes e penas de pombos sobre panelas – o que pode acontecer novamente, ante a situação de permanência dos pombos -, situação capaz de comprometer a saúde dos funcionários e alimentados por meio de transmissão de doenças?³
- 4) O Senhor Prefeito tem agenda para solução de problemas, atentando-se para o fato de que a expressão “provisório” não será considerada subterfúgio para desrespeito às condições de higiene da cozinha e dignas de realização de trabalho?
- 5) O Senhor Prefeito tem solução para equacionar de forma eficiente o volume de serviço que atualmente sobrecarrega 01 cozinheira e 02 auxiliares que fazem aproximadamente 7 mil refeições por dia -, gerando sobrecarga e provocando indevido desgaste físico e emocional?
- 6) O Senhor tem conhecimento de que apenas duas pessoas têm tido a tarefa de preparar mais de 300 quilos de legumes por dia?
- 7) O Senhor tem solução para enfrentar a falta de higiene que assola a cozinha piloto?

06/10/23 13:53:40
Câmara Municipal de Igarapava
Jairso Carlos Izidoro
Chefe de Secretária

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 27 de outubro de 2023

Carla Adriana Mendonça
CARLA ADRIANA MENDONÇA
Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava-SP

3. O acesso à informação é realizado por meio do sistema de acesso à informação, disponível no endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Acesso em: 27.10.2023.

CONTÉM PEDIDO DE ACESSO A INFORMAÇÕES. RECUSAR O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO, RETARDAR DELIBERADAMENTE O FORNECIMENTO OU FORNECER-LA INTENCIONALMENTE DE FORMA INCORRETA, INCOMPLETA OU IMPRECISA, CONSTITUI CONDUTA ILÍCITA, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 32 DA LEI Nº 12.527/2011. EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA OU CARACTERIZAÇÃO DE ALGUMA DAS HIPÓTESES ACIMA DESCRITAS, DAR-SE-Á CIÊNCIA AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE COMPETENTES.